



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 32/2025 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 23 de abril de 2025

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Estágios no âmbito do CRMV-CE e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea "i", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de regulamentar o Programa de Estágios no âmbito do CRMV-CE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Programa de Estágios no âmbito do CRMV-CE, conforme anexo baixo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cientifique-se, e cumpra-se.

Méd. Vet. *Daniel de Araújo Viana*  
Presidente  
CRMV/CE nº. 1713.VP

ANEXO



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

# PROGRAMA DE CRMV-CE



**CRMVCE**  
Conselho Regional de Medicina Veterinária  
do Estado do Ceará

Rua Dr. José Lourival  
Telefone: (85) 3511-1111  
protocolo@crmvc.org.br



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária

## 1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Estágio no Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV/CE, tem como objetivo principal agregar valor à formação profissional. O presente documento visa orientar quanto aos procedimentos e condições para a participação no estágio.

O estágio é ato educativo escolar supervisionado, realizado em ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho profissional, estando pautado na Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dessa forma, o presente documento elenca as condições para o desenvolvimento do estágio no CRMV-CE, além de estabelecer as responsabilidades dos supervisores de estágio.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO ESTÁGIO

### 2.1. Tipos de Estágio

O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, dependendo das diretrizes curriculares, modalidade, área de ensino e carga horária. O aluno encontra-se matriculado.

- Estágio obrigatório é aquele definido no currículo obrigatório para a formação

- carga horária e requisito para aprovação e
- Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido em carga horária regular e obrigatória do curso

## **2.2. Condições para participação no estágio**

### *2.2.1. Do supervisor*

Ser servidor em exercício no CRMV-CE.

Ter formação ou experiência profissional na área do curso do estagiário.

### *2.2.2. Do estagiário*

Serão aceitos no Programa de Estágio estudantes de graduação superior, com idade mínima de 18 (dezoito) anos. Só serão aceitos os cursos de graduação cujas áreas de formação estejam relacionadas aos programas, planos e projetos desenvolvidos pela Unidade.

Fica proibida a admissão de estagiários que tenham parentesco em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com servidor ou



Rua Dr. José Loureiro  
Telefone: (85) 3511-1111  
protocolo@crmvc



### **2.3. Recrutamento e seleção de estagiários**

O recrutamento consiste na divulgação da vaga e seleção simplificada de currículos. A seleção é a etapa com as maiores informações sobre o perfil do estudante, experiência, interesse, motivação, comunicação oral e escrita. Faz-se a partir da qual se escolherão os estudantes que melhor se adequam, possibilitando a conciliação e o atendimento das necessidades do estudante e da instituição de ensino.

### **2.4. Realização do estágio**

A realização do estágio obrigatório ou não exige os seguintes requisitos:

- matrícula e frequência regular do estudante no curso de educação superior;
- celebração de termo de compromisso de estágio entre o concedente do estágio e a instituição de ensino;
- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pelo estagiário e o curso de graduação.

### **2.5. Capacitação dos estagiários**

O CRMV-CE acredita que a capacitação é uma forma de valorização de pessoas, visando aumentar a qualidade do ensino e da aprendizagem pode garantir a formação técnica, mas a preparação dos profissionais para o mercado de trabalho em forma adequada em meio a mudanças, bem como a atuação pública.

Nesse sentido, o CRMV-CE propõe, neste Programa de Capacitação para Estagiários, que tem como principal objetivo a capacitação aos estagiários para que se qualifiquem para o melhor desempenho no desenvolvimento de suas atividades profissionais e proporcionando melhores possibilidades de crescimento.

O Plano Anual de Capacitação para Estagiários prevê a realização de eventos de ambientação para estagiários e orientação

### 3. AS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR/FISCAL I

- Executar, fiscalizar e supervisionar todas as atividades de estágio em sua competência.
- Otimizar a comunicação com o agente de integração.
- Zelar para que as atividades de estágio observem a legislação em vigor.



Rua Dr. José Lourival  
Telefone: (85) 3511-1111  
protocolo@crmvc



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária

- Manter em arquivo os documentos relativos ao Estágio por 5 (cinco) anos.
- Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais com o agente de integração.
- Exigir do agente de integração que os serviços sejam prestados de forma adequada.
- Elaborar e disponibilizar documentos, formulários e referências ao Programa de Estágio.
- Orientar estagiários e supervisores.
- Realizar o acerto financeiro nos casos de desligamento.

- Informar o estagiário caso haja débito com que será enviada para seu endereço para o recolhimento da União, com prazo de 30 dias.

#### **4. AS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE**

- Orientar e supervisionar até 2 (dois) estagiários.
- Criar condições que proporcionem ao estagiário o desenvolvimento profissional e cultural.
- Promover a ambientação do estagiário, políticas e os valores do CRMV-CE, além dos integrantes da equipe.
- Avaliar o desempenho do estagiário sempre que necessário, quando da conclusão do estágio, de acordo com o Modelo de Avaliação de Desempenho de Estágio (Anexo V).
- Acompanhar e atestar a frequência do estagiário.
- Entregar a folha de frequência do estagiário assinada, até o quinto dia útil do mês seguinte ao do estágio; o supervisor, o substituto legal deverá atestar a frequência da unidade de exercício.
- Solicitar ao Fiscal do contrato e/ou ao RH/CE a emissão do estágio.
- Enviar o formulário de programação de recursos humanos ao RH/CE, com trinta dias de antecedência ao início do estágio.
- Participar das reuniões do Programa de Estágio.
- Conhecer a legislação e o Programa de Estágio.
- Comunicar por escrito ao Fiscal do contrato e/ou ao RH/CE qualquer situação relativa ao estágio que possa inviabilizá-lo.
- Elaborar e acompanhar o Plano de Atividades do estagiário.
- Encaminhar ao RH/CE, nos casos de rescisão, o formulário devidamente assinada, preenchida até o quinto dia útil do mês seguinte ao do estágio.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

atividades do estagiário e o termo de desligamento (art. VI), informando a data a partir da qual o estagiário ficará disponível para o trabalho.

## 5. AS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

- Atender às solicitações de currículos de estagiários;
- Elaborar termos de compromisso de estágio das partes, de acordo com a legislação vigente;
- Manter convênios específicos com as principais instituições de ensino do Estado do Ceará, nas condições legais exigidas para a contratação;
- Contratar seguro contra acidentes pessoais;
- Acompanhar e prestar assistência aos estagiários em caso de sinistros;
- Repassar ao CRMV-CE as informações recebidas para a realização de transferência, trancamento de matrícula, a pedido do estagiário;
- Controlar os vencimentos dos termos de compromisso;
- Fornecer certificação de realização do estágio.

## 6. AS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO COM OBRIGATORIEDADE

- Firmar o termo de compromisso de estágio;
- Apresentar-se ao CRMV-CE para retirada do documento de matrícula;
- Apresentar-se ao CRMV-CE antes do início das atividades.

Apresentar ao CRMV-CE, antes do início do estágio, o compromisso devidamente assinado, documento necessário para o desempenho das atividades de estágio.

- Preencher formulários de cadastro (Anexo 1)
- Entregar, após as assinaturas, uma via do compromisso para a instituição de ensino, uma ao CRMV-CE e ficar atento aos prazos vigentes.
- Providenciar a abertura de conta em instituição bancária.
- Ter conhecimento da legislação que regula o estágio.
- Assinar diariamente a folha de frequência.
- Observar o cumprimento das atividades com o supervisor e frequentando regularmente.
- Realizar as atividades de estágio de acordo com o cronograma que realiza o estágio.
- Cuidar dos bens materiais e zelar pelo patrimônio da instituição, com conduta compatível com a moralidade e a ética, utilizando os equipamentos da instituição, internet, telefone, etc.
- Comunicar ao CRMV-CE o trancamento de curso, mudança de horário escolar ou inscrição, que implique em seu desligamento do estágio.



Rua Dr. José Lourenço  
Telefone: (85) 3511-1111  
protocolo@crmvc.org.br



Serviço Público Federal

- Providenciar a renovação do contrato po vencimento do contrato.
- Agir de forma cordial, ética, tratar as pesso normas e regulamentos do CRMV-CE.
- Cumprir obrigatoriamente a jornada previs além de ser assíduo e pontual na unidade c
- Cumprir as normas disciplinares de trabi institucionais a que teve acesso.
- Encaminhar, mensalmente, o Relatório d (Anexo VIII) à instituição de ensino, e devol
- O estagiário não poderá permanecer nas horário de estágio, salvo em caso de com responsável pela unidade onde se realiza o
- Entregar ao supervisor cronograma de prov
- Justificar faltas e/ou atestados e avisar c ainda, em situações de atrasos ou saídas ar
- Vestir-se adequadamente e de forma disc ambiente de estágio. É inconveniente apre curtas, decotadas, shorts, chapéu, boné, ro e outros acessórios que sejam incompat estágio.
- Utilizar linguagem adequada no ambiente c
- A conduta do estagiário deve ser sempre p respeito e responsabilidade, zelando pelos
- Entregar ao supervisor, em caso de desliga preenchida até o último dia de estágio devi

## **7. DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

A duração do estágio não poderá exceder quat estagiário portador de deficiência, que poderá estaq término do curso na instituição de ensino a que perte

(seis) em 6 (seis) meses até 4 (quatro) vezes, totalizando o necessário, para tanto, assinar termos aditivos ao contrato.

## **8. PRINCIPAIS DIREITOS DOS ESTAGIÁRIOS**

### **8.1. Bolsa de estágio**

O estudante em estágio não obrigatório de nível superior terá um valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para 20 horas semanais e de sessenta reais) para 30 horas semanais. Será considerado o valor líquido.



Rua Dr. José Loureiro  
Telefone: (85) 3511-1111  
protocolo@crm-v-c



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária

da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo o valor da bolsa, na hipótese de compensação de horário.

### **8.2. Carga horária**

A jornada de atividades em estágio será de quatro ou de seis horas diárias e trinta horas semanais, observado o disposto no art. 7º, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.041/1966, desde que compatível com o horário escolar.

É vedada a realização de carga horária diária, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando autorizada por escrito pelo supervisor de estágio, hipótese em que a compensação será feita em até 60 dias.

não trabalhado até o mês subsequente ao da ocorrência. É assegurado aos estagiários redução da carga horária e avaliação realizados pela instituição de ensino. O estagiário não receberá documento comprobatório emitido pela instituição de ensino. Não haverá compensação nem desconto da bolsa de estágio.

### **8.3. Auxílio transporte**

O estudante em estágio não obrigatório recebe auxílio transporte de R\$ 3,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias trabalhados na folha de pagamento do mês anterior ao da utilização do endereço residencial.

### **8.4. Recesso remunerado**

Sempre que o estágio não obrigatório tenha duração superior a 90 dias, o estudante fará jus a recesso de trinta dias, a ser gozado durante as férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até 3 parcelas, concedidos de maneira proporcional, na hipótese de não gozadas. O estagiário que recebe bolsa e vier a se desligar do estágio não remunerado, fará jus ao pagamento em pecúnia.

### **8.5. Seguro contra acidentes pessoais**

O estagiário tem direito ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo Agente de Integração.

## **9. AUSÊNCIAS**

A ausência não justificada será registrada na folha de pagamento no dia da ocorrência, e será descontada da bolsa de estágio. A ausência justificada por atestado deverá constar na folha de frequência de ocorrência(s), como “atestado”, e não acarretará desconto da bolsa de estágio, devendo o estagiário apresentar o atestado no dia da ocorrência.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária

quinto dia após a ocorrência. A ausência justificada por motivo de "doença ou acidente justificada" e, uma vez compensada, não acarretará desconto do auxílio transporte. Não será concedida licença para tratamento de saúde.

## 10. DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

Os estudantes poderão ser desligados nas seguintes hipóteses:

- automaticamente, ao término do estágio;
- a pedido;
- decorrida a terça parte do tempo previsto para o estágio por insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário;
- a qualquer tempo, no interesse da administração;
- em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação ou compromisso de estágio (TCE);
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias;
- pela interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;
- por conduta incompatível com a exigida pela legislação.

## 11. VAGAS DE ESTÁGIO

## 11. VAGAS DE ESTAGIO

Serão disponibilizadas 5 vagas de estágio, em nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. As vagas serão

- Registro e Cobrança;
- Jurídico;
- Contabilidade;
- Fiscalização;
- Coordenadoria Administrativa.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será permitida a concessão de diárias e frequência não seja entregue ao CRMV-CE até o pagamento da bolsa de estágio será suspenso naquela a regularização da pendência, não havendo a emissão

Não serão aceitos pelo CRMV-CE quaisquer folhas de frequência de estágio. O estagiário não poderá trabalhar em domingos ou feriados, devendo o supervisor atentar para

Qualquer alteração nos dados constantes do termo de estágio deve ser feita por meio de termo aditivo. É proibido o desenvolvimento de atividades em ambiente perigoso ou insalubre, pelos estagiários me



Rua Dr. José Loureiro  
Telefone: (85) 3511-1111  
protocolo@crm-v-c



ANEXO I

1- DADOS PESSOAIS			
NOME			
SEXO	TIPO SANGUÍNEO	COR/ETNIA	
DATA DE NASC.	NATURALIDADE		
FILIAÇÃO			
Pai: _____			
Mãe: _____			
ESTADO CIVIL	NOME DO CÔNJUGE		
CART. DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	DATA
CERT. RESER VISTA	CATEGORIA		CM
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE	ESTADO	CEP	
CELULAR	E-MAIL		
2- DADOS DO ESTÁGIO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
CURSO			
HORÁRIO DO ESTÁGIO	SUPERVISOR DO ESTÁGIO		
BANCO	AGÊNCIA		
DATA / /			

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO



**CRMVCE**  
Conselho Regional de Medicina Veterinária  
do Estado do Ceará

Rua Dr. José Loureiro  
Telefone: (85) 3511-1111  
protocolo@crmvc.org.br



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária

## ANEXO II

--

IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

**Nome Completo:**

--

**Curso:**

**Nome do Pai:**

**Nome da Mãe:**

**DECLARAÇÃO:**

( ) Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo laço consanguíneo colateral, até o 3º grau, com servidor, consultor ou ocupante no quadro da Escola Nacional de Administração Pública -

( ) Declaro, sob as penas da lei, que possuo laço consanguíneo até o 3º grau, com:

( ) Servidor ( ) Ocupante de cargo comissionado (DAS).

**Nome do Parente** \_\_\_\_\_ **Lotação** \_\_\_\_\_

**Parentesco** \_\_\_\_\_

**Local,** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Estudante**



Serviço Público F  
Conselho Regional de Medicina Veter

### ANEXO III

<b>Nome do (a) Estagiário (a):</b>		
<b>Lotação:</b>		
<b>Dia</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		

15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

---

Assinatura do (a) estagiário (a)



**CRMVCE**  
Conselho Regional de Medicina Veterinária  
do Estado do Ceará

Rua Dr. José Lourenço  
Telefone: (85) 3511-1111  
protocolo@crmvc.org.br





Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária

ANEXO IV

<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO</b>		
<b>Nome:</b>		<b>CPF:</b>
<b>Lotação:</b>		
<b>PROGRAMAÇÃO</b>		
<b>EXERCÍCIO:</b>		
<b>INTEGRAL</b>	<b>1º PERÍODO</b>	<b>2º PERÍODO</b>
<b>Início:</b>	<b>Início:</b>	<b>Início:</b>
<b>Término:</b>	<b>Término:</b>	<b>Término:</b>
<b>Duração:    Dias</b>	<b>Duração:    Dias</b>	<b>Duração:</b>
<b>PRONUNCIAMENTOS</b>		
Em:    _ / ____ / ____		
_____ <b>Assinatura do(a) Estagiário (a)</b>		
<b>CONCLUSÃO</b>		
À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas para providêr		

Assinatura e carimbo d



Rua Dr. José Loure  
Telefone: (85) 351:  
protocolo@crm-v-c



Serviço Público Fe  
Conselho Regional de Medicina Veter

**ANEXO V**

PERÍODO AVALIATIVO/

**Preenchimento pelo estagiário**

**1. ESTAGIÁRIO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_

**2. ESTÁGIO**

Lotação: \_\_\_\_\_  
Nome completo do Supervisor de Estágio: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

**3. ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

Identifique no mínimo 5 (cinco) das atividades mais frequentes do estágio.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

Em que parâmetro o conhecimento teórico recebido na instituição de ensino

Não tem  
auxiliado

0	1	2	3	4	5	6
---	---	---	---	---	---	---

O estágio deverá complementar sua formação e subsidiar seu futuro profiss  
aprendizado e quais os resultados que pretende obter?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**5. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

A supervisão recebida na instituição de ensino está sendo considerada como

Insuficiente     Regular   

De que forma a Instituição de Ensino tem efetuado o acompanhamento didá

**Por meio:**

Deste relatório     Não te  
 De visitas ao local de estágio     Outro  
 De reuniões na escola



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária

---

---

**6. RESULTADOS ALCANÇADOS EM TERMOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO**  
Assinale nos quadros abaixo, S para “SIM” e N para “NÃO”:

O estágio lhe propicia experiências práticas, favorecendo sua formação?

O estágio incentiva seus estudos e contribui na melhora de assimilação dos conteúdos?

O estágio lhe permite conhecer a instituição?

O estágio lhe permite perceber suas reais possibilidades e limitações profissionais?

O estágio lhe permite aprimorar seu relacionamento humano?

---

---

**7. DESCREVER OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DE SUA EXPERIÊNCIA**

---

---

---

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**8. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PELO SUPERVISOR DE ESTÁGIO**  
**Preenchimento pelo supervisor de estágio**

O desempenho do estagiário foi considerado como:  
(Para cada item você deve dar uma pontuação de 1 a 10):

FATORES	PONTOS	
Capacidade de aprendizagem		Assiduid:
Qualidade do trabalho		Pontuali
Produtividade		Relacion
Responsabilidade		Coopera
Iniciativa		Disciplin:
Total		

**ESCALA DE AVALIAÇÃO**

INSUFICIENTE = 1 - 50

REGULAR = 51-69

Nota: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do supervisor:



Rua Dr. José Lour  
Telefone: (85) 351:  
protocolo@crm-v-c





Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária

---

---

**9. PREENCHIMENTO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

A frequência do estudante às aulas no bimestre corresponde a:

- Integral       Menos de 25%       Entre 25 e 50%

Desempenho acadêmico do estudante no trimestre:

- Insuficiente       Regular       Bom

Orientações pedagógicas ao estudante:

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e

**Observação:** Este documento fornece subsídios à instituição de ensino e deve ser preenchido em 3 (três) vias pelo estudante, que deverá guardar uma via.



**CRMV CE**  
Conselho Regional de Medicina Veterinária  
do Estado do Ceará

Rua Dr. José Lourival  
Telefone: (85) 3511-1111  
protocolo@crmvc.org.br



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária

**ANEXO VI**

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome do Supervisor: \_\_\_\_\_

## 2 – AVALIAÇÃO FINAL DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Insuficiente  Regular

Observações / Sugestões: \_\_\_\_\_

## 3 – AUTOAVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Insuficiente  Regular

Observações / Sugestões: \_\_\_\_\_

## 4 – TERMO DE DESLIGAMENTO

Fica o Estudante desligado do estágio a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Interesse da Instituição

Conclusão do Estágio

Rendimento Escolar Insatisfatório

Interrupção do Curso

Descumprimento de Cláusulas do Termo de Compromisso de Es

Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de trinta dias durante todo o período do estágio.

Por insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na enti

Outros: \_\_\_\_\_

Local

\_\_\_\_\_  
Estagiário  
(assinatura)

## 5 – PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA CGGP

O ESTAGIÁRIO:

entreg

terá que

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo



Rua Dr. José Lour  
Telefone: (85) 351:  
protocolo@crm-v-c



Serviço Público F  
Conselho Regional de Medicina Veter

## ANEXO VII

NOME DO EVENTO:	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	H
NOME DO ESTAGIÁRIO	
UNIDADE DE LOTAÇÃO/COORDENAÇÃO	DIRETORIA
E-MAIL:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO:	

QUAL A RELAÇÃO ENTRE O CURSO PRETENDIDO E AS ATIVIDADES DESENVOL

ALTA.

MÉDIA

BAIXA

NOME DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

E-MAIL

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO



**CRMVCE**  
Conselho Regional de Medicina Veterinária  
do Estado do Ceará

Rua Dr. José Lourenço  
Telefone: (85) 3511-1111  
protocolo@crmvc.org.br

Documento assinado eletronicamente por:

- Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 23/04/2025 07:50:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 434862

Código de Autenticação: 9eac005474



SISTEMA

**CFMV/CRMVs**

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282